

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 719, de 14 de julho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	6
RESOLUÇÃO - SEI Nº 94, DE 14 DE JULHO DE 2026 – RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 83 DE 30 DE JUNHO DE 2026.....	6
SUPERINTENDÊNCIA.....	6
PORTARIA - SEI Nº 201, DE 10 DE JULHO DE 2026 – RECONDUZIR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÁRIO	6
PORTARIA - SEI Nº 202, DE 13 DE JULHO DE 2026 –CONCEDER ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL DE FOMENTO FUNAEPE Nº 001/2026	7
PORTARIA - SEI Nº 203, DE 14 DE JULHO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	8
PORTARIA - SEI Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL.....	8
PORTARIA - SEI Nº 205, DE 14 DE JULHO DE 2026 – DIVULGAR A LISTA BANCO DE TROCAS DA COMISSÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DA ENFERMAGEM - CRIE.....	8
PORTARIA - SEI Nº 206, DE 14 DE JULHO DE 2026 – RECOMPOR O COMITÊ DE SAÚDE INDÍGENA	24
PORTARIA - SEI Nº 207, DE 14 DE JULHO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS	25
PORTARIA - SEI Nº 208, DE 14 DE JULHO DE 2026 – PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	25
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	27
PORTARIA - SEI Nº 54, DE 13 DE JULHO DE 2026 - CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC PERMANENTE	27
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	30
PORTARIA - SEI Nº 49, DE 08 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PASSAGEM DE PLANTÃO NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	30
PORTARIA - SEI Nº 50, DE 08 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTINGENCIAMENTO PARA FALHAS NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	31

PORTARIA - SEI Nº 51, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE DE PACIENTE PARA TESTES DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAIS	31
PORTARIA - SEI Nº 52, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE REGISTRO DE AMOSTRAS DE PACIENTES EM PLANILHA	32
PORTARIA - SEI Nº 53, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE HEMOCOMPONENTES.....	32
PORTARIA - SEI Nº 54, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS TÉRMICAS DE COLETA E TRANSPORTE.....	33
PORTARIA - SEI Nº 55, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE SANGRIA OU FLEBOTOMIA TERAPÊUTICA.....	33
PORTARIA - SEI Nº 56, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE DESCONGELAMENTO DE HEMOCOMPONENTES.....	33

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO - SEI Nº 94, DE 14 DE JULHO DE 2026 – RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 83 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.010685/2026-96,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução nº 83, de 30 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar a Licença para Capacitação da servidora Cristiane Stolte Cavali, para participação na(s) ação(ões) de desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Agronegócio, em nível de doutorado, ofertado pela Universidade Federal da Grande Dourados, no período de 01/08/2026 a 15/03/2030, bem como o plano de estudos da servidora, a justificativa para a licença e o planejamento setorial. A aprovação justifica-se pelo fato de que a chefia imediata está de acordo e a(s) ação(ões) possui(em) relação direta com as atividades e o cargo da servidora do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 83, de 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 201, DE 10 DE JULHO DE 2026 – RECONDUZIR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÁRIO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso IV e Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 18/07/2026, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do comissário designado pela Portaria n.º 88, de 16 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço n.º 686, de 19 de março de 2026, referente ao Processo n.º

23658.040058/2025-23, ante as razões apresentadas na Ata de Deliberação da Comissão - PAS 62401659.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 202, DE 13 DE JULHO DE 2026 –CONCEDER ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL DE FOMENTO FUNAEPE Nº 001/2026
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Edital de Fomento FUNAEPE nº 001/2026, que estabelece as normas para seleção de projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO a exigência de manifestação formal da unidade executora para submissão de propostas ao referido edital;

CONSIDERANDO que as propostas relacionadas nesta Resolução foram previamente apreciadas e aprovadas nas etapas internas de seleção do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/HU Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder anuência institucional para submissão, pelo Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/HU Brasil, das seguintes propostas ao Edital de Fomento FUNAEPE nº 001/2026:

I. VIII COENPE – Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica em Saúde, com o tema *"Desafios contemporâneos da saúde: ensino, pesquisa e inovação para o SUS"*;

II. INOVA HU: ideias que transformam;

III. II Simpósio de Preceptoria e Ensino em Saúde do HU-UFGD: "Aprender, Ensinar e Transformar – integração entre graduação, residência e preceptoria para o SUS".

Art. 2º A anuência institucional concedida por esta Resolução destina-se exclusivamente à submissão das propostas ao Edital de Fomento FUNAEPE nº 001/2026, não implicando aprovação de mérito técnico, concessão de recursos financeiros, autorização para contratação de despesas ou início da execução dos projetos, que permanecerão condicionados ao resultado final do processo seletivo e ao cumprimento das exigências previstas no edital e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A execução das propostas contempladas ficará condicionada à aprovação no processo seletivo conduzido pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FUNAEPE), bem como à observância das normas institucionais do HU Brasil e da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 203, DE 14 DE JULHO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GESSICA LINHARES MELO VIANA**, matrícula SIAPE nº 13***32, substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, no período de 16/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 116, de 06 de abril de 2026, publicada no Boletim nº692, de 07 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDINE MACHADO BADALOTTI**, matrícula SIAPE nº 32***31, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 162, de 11 de abril de 2022, publicada no Boletim nº 287, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 205, DE 14 DE JULHO DE 2026 – DIVULGAR A LISTA BANCO DE TROCAS DA COMISSÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DA ENFERMAGEM - CRIE

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro

de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Lista Banco de Trocas da Comissão de Remanejamento Interno da Enfermagem - CRIE tendo como critério a Ordem Cronológica do Pedido e pelo índice FACRI por setor pleiteado. Visando o não prejuízo aos pedidos anteriores a publicação do Regimento Interno da CRIE. O critério de classificação se fez da seguinte forma: para as solicitações até a data de 01/12/2021 foi colocada a classificação de acordo com a data do pedido, após 01/12/2021 para as novas solicitações, foi considerada a classificação a partir do score obtido pelo FACRI.

Art. 2º Cabe salientar que a CRIE é uma comissão permanente de natureza administrativa, formada por membros da Divisão de Enfermagem, órgãos sindicais, equipe de enfermagem assistencial, SOST e PROGESP com a finalidade organizar/padronizar, conferir transparência nas solicitações e subsidiar a gestão nas concessões de remanejamentos internos de profissionais de enfermagem entre as unidades do HU-UFGD.

Art. 3º Em caso de inconformidade da lista divulgada, o colaborador deverá solicitar revisão da lista via SEI para a CRIE em até 3 dias após a divulgação da lista.

Art. 4º Esta lista será utilizada para os remanejamentos que ocorrerão no mês de julho.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Lista: Enfermeiros

Critério: Ordem Cronológica do Pedido e pelo índice FACRI

Distribuição por Unidade/setor e turno solicitado.

OBS: Em caso do funcionário ter solicitado mais de um setor entra nas listas de todos os setores solicitados, em caso de funcionário que solicitou "Qualquer setor" entrou em todas as listas.

Enfermeiro					
MATUTINO					
UTIAD					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		3,00	129xx89	MATUTINO	UTIAD
UCM					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
UBCME					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/ UDE/UBCME/UAMB
UVS					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		*	235xx36	MATUTINO	UVS/SVSSP - SCIRAS
Sala de vacina					

Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/ UDE/UBCME/UAMB
UDE/UDI					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/ UDE/UBCME/UAMB
UAMB					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		13,00	180xx49	MATUTINO	UAMB/PSA
2º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/ UDE/UBCME/UAMB
UCIR					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/ UDE/UBCME/UAMB
UMUL					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		5,50	225xx90	DIURNO	CGBP
VESPERTINO					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		9,00	342xx32	VESPERTINO	UCM-NEFRO
2º		9,00	443xx73	VESPERTINO	UCM-NEFRO
3º		4,75	216xx35	VESPERTINO	AMBULATORIO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO/GEP
NOTURNO					
UCM					

Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	9,50	19xx09	NOTURNO	UCM-NEFRO
2º		9,50	128xx02	NOTURNO	UCM-P3
3º		7,00	335xx00	NOTURNO	UCIR/UCM
4º		5,00	119xx97	NOTURNO	UCM-P4
UCIR					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		11,25	110xx08	NOTURNO	PAP/UCIR/UCA
2º		7,00	335xx00	NOTURNO	UCIR/UCM
3º		6,50	240xx68	NOTURNO	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/ USME
UCA/PAP					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		11,25	110xx08	NOTURNO	PAP/UCIR/UCA
2º		10,50	329xx56	NOTURNO	UTIN/UCINCO/PAP
3º		9,50	223xx26	NOTURNO	PAP/ NIR
4º	1º	9,00	11xxx29	NOTURNO	UCA
UTIN					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		10,50	329xx56	NOTURNO	UTIN/UCINCO/PAP
2º		6,50	240xx68	NOTURNO	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/ USME
NIR					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		9,50	223xx26	NOTURNO	PAP/ NIR

2º		9,50	119xx01	NOTURNO	NIR
3º		6,50	240xx68	NOTURNO	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/ USME
UTIAD					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		13,50	304xx94	NOTURNO	UTIAD
2º		12,75	223xx97	NOTURNO	UTIAD
3º		12,00	223xx87	NOTURNO 1	UTIAD
4º		11,00	213xx26	NOTURNO 1	UTIAD
5º		10,00	335xx18	NOTURNO	UTIAD
6º	1º	9,50	304xx44	NOTURNO	UTIAD
7º	2º	9,50	14xxx03	NOTURNO	UTIAD
8º		1,50	112xx05	NOTURNO	UTIAD
UMUL					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	6,50	240xx68	NOTURNO	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/ USME
USME					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		6,50	240xx68	NOTURNO	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/ USME
2º		2,00	17xxx21	NOTURNO	USME

* Colaboradores que estão na lista por ordem cronológica, devido ao pedido ser anterior a publicação do regimento da CRIE.

OBS: Atualizada em: 30 DE JUNHO DE 2026.

Lista: Técnicos de enfermagem

Critério: ordem cronológica do pedido e pelo índice FACRI

Distribuição por unidade/setor e turno solicitado.

OBS: Em caso do funcionário ter solicitado mais de um setor entra nas listas de todos os setores solicitados, em caso de funcionário que solicitou "Qualquer setor" entrou em todas as listas.

Técnico de enfermagem					
MATUTINO					
UCM					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		8,50	341xx41	MATUTINO	UCM-NEFRO
2º		1,50	329xx28	MATUTINO	UCM- NEFRO
UMUL					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	12,50	113XX61	Qualquer horário	UAMB/UMUL-CLO
2º	2º	8,50	35xxx79	12x36 /NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º		5,00	235xx39	NOTURNO/MATUTINO OU 12X36	PAP/UMUL-CCO/CC
4º	3º	3,00	335xx25	MATUTINO	UMUL-CLO
5º	4º	3,00	134xx63	MATUTINO	UAMB/ CASA DA GESTANTE
UCA/PAP					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	14,50	215xx62	MATUTINO	PAP
2º		11,00	181xxx40	MATUTINO	PAP

3º		9,50	213xx41	MATUTINO	PAP
4º		5,00	235xx39	NOTURNO/MATUTINO OU 12X36	PAP/UMUL-CCO/CC
UBCME					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	9,00	335xx67	MATUTINO	UBCME
2º		5,00	235xx39	NOTURNO/MATUTINO OU 12X36	PAP/UMUL-CCO/CC
UDE/UDI					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		*	215xx86	MATUTINO	SALA DE VACINA/ UAMB/ IMAGEM
2º		9,00	180xx98	MATUTINO	UDE- ENDOSCOPIA
3º		8,50	105xx79	MATUTINO	UAMB/UDE-HEMODINÂMICA
UAMB					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		*	212xx39	DIURNO	UAMB/ NSI
2º		*	215xx86	MATUTINO	SALA DE VACINA/ UAMB/ IMAGEM
3º		12,50	113XX61	Qualquer horário	UAMB/UMUL-CLO
4º	1º	11,50	191xx19	MATUTINO	UAMB- PSA
5º		8,50	105xx79	MATUTINO	UAMB/UDE-HEMODINÂMICA
6º		8,25	213xx88	matutino/vespertino	PSA
7º		3,00	134xx63	MATUTINO	UAMB/ CASA DA GESTANTE
URIGIA					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		8,50	114xx79	Matutino	URIGIA

DENF-Sala de vacina					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		*	215xx86	MATUTINO	SALA DE VACINA/ UAMB/ IMAGEM
2º		9,50	335xx43	MATUTINO	SALA DE VACINA
USME					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
UCIR					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
UTIAD					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
UTIPed					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
UTIN					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
Banco de Leite					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado

VESPERTINO					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		*	212xx39	DIURNO	UAMB/ NSI
2º		12,50	113xx61	QUALQUER HORÁRIO	UAMB/UMUL-CLO
3º		10,50	342xxx98	VESPERTINO/NOTURNO	UBCME/UCInco/UTIN/ estabilização Neo
4º		9,00	335xx67	VESPERTINO	UDE-ENDOCOPIA
5º		7,75	213xx88	MATUTINO /VESPERTINO	UAMB-PSA
6º		7,50	31xxx13	VESPERTINO	UBCME-CME
7º		2,50	227xx06	VESPERTINO	UCIR
NOTURNO					
UCM					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		11,50	330xx29	NOTURNO	UMUL(PAGO,CPN E CLO)/UCM-P3/ UCIR
2º		11,00	339xx20	NOTURNO	PAGO/ ALOJAMENTO/ CLO/ NEFRO
3º		10,50	304xx35	NOTURNO	UCM-NEFRO
4º		10,00	33xxx72	NOTURNO	CLO/UCM-NEFRO
5º		9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		8,50	35xxx79	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
7º		8,00	214xx45	NOTURNO	UCM-P3
8º		8,00	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
9º		8,00	34xxx83	NOTURNO	UCInco/UCIR/UCM-P3/USME/CME
10º		8,00	234xx17	NOTURNO	UCM- NEFRO/ CC

11º		8,00	338xx11	NOTURNO	UCA/PAP/ UCM-P3/ UCM-P4
12º	1º	7,00	22xxx58	NOTURNO	UCM-P4
13º	2º	6,50	180xx28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
14º	3º	6,50	213xx34	NOTURNO	UCM-P4/UCM-P3/UCIR
15º		6,50	328xx05	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
16º	4º	6,00	335xx37	NOTURNO	UCM-NEFRO
17º	5º	5,00	329xx49	NOTURNO	UTIN / UCINCO/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
18º		4,00	33xxx89	NOTURNO	Qualquer setor exceto UTI NEO e UTI Pediátrica
19º		3,50	35xxx78	NOTURNO	UCIR/ UCM-NEFRO/ CC/ CME
UCIR					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		14,50	215xx01	NOTURNO	CME/CC/UCIR
2º		11,50	330xx29	NOTURNO	UMUL(PAGO,CPN E CLO)/UCM-P3/UCIR
3º		9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º	1º	9,00	331xx66	NOTURNO	UCIR
5º		9,00	328xx87	NOTURNO	USME/ UBCME-CC/UCIR
6º		8,50	35xxx79	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
7º		8,00	34xxx83	NOTURNO	Ucinco/UCIR/UCM-P3/USME/CME
8º		8,00	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
9º		7,50	21xxx26	NOTURNO	UCIR
10º		6,50	180xx28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME

11º		6,50	213xx34	NOTURNO	UCM-P4/UCM-P3/UCIR
12º		6,50	328xx05	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
13º		4,00	33xx89	NOTURNO	Qualquer setor exceto UTI NEO e UTI Pediátrica
14º		4,00	224xx07	NOTURNO 1	UCIR
15º	2º	3,50	35xx78	NOTURNO	UCIR/ UCM-NEFRO/ CC/ CME
USME					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	9,00	328xx87	NOTURNO	USME/ UBCME-CC/UCIR
2º		9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º		8,50	35xx79	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º		8,00	34xx83	NOTURNO	UCI/UCIR/UCM-P3/USME/CME
5º		8,00	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		6,50	180xx28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
7º		4,00	33xx89	NOTURNO	Qualquer setor exceto UTI NEO e UTI Pediátrica
UMUL					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	13,00	212xx78	NOTURNO	UTIAD/UMUL-CLO
2º	2º	12,50	113xx61	matutino/vespertino/noturno	UAMB/UMUL-CLO
3º	3º	11,50	330xx29	NOTURNO	UMUL(PAGO,CPN E CLO)/UCM-P3/UCIR
4º	4º	11,00	339xx20	NOTURNO	UMUL (PAGO/ AC/ CLO)/ UCM-NEFRO
5º	5º	10,50	338xx52	NOTURNO	UMUL-CCO/ UMUL-CPN/ CC

6º	6º	10,00	33xxx72	NOTURNO	CLO/UCM-NEFRO
7º	7º	9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º	8º	9,00	348xx01	NOTURNO	UMUL-ALCON
9º	9º	8,50	35xxx79	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
10º		8,00	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
11º		7,50	150xx78	NOTURNO	Ucinco/ UTIN/UTIP/UMUL-CLO
12º		6,50	328xx05	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
13º		5,00	235xx39	NOTURNO/MATUTINO OU 12X36	PAP/UMUL-CCO/CC
14º		5,00	329xx49	NOTURNO	UTIN / UCINCO/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
15º	10º	4,00	33xxx89	NOTURNO	Qualquer setor exeto UTI NEO e UTI Pediátrica
16º	11º	3,50	235xx28	NOTURNO	UMUL- AC
17º		2,00	213xx40	NOTURNO	CGBP
UCA/PAP					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	10,50	34xxx56	NOTURNO	UTIA/UCA/PAP/UTIP
2º		10,00	2xxxx11	NOTURNO 1	PAP
3º		10,00	214xx45	NOTURNO 2	PAP
4º		10,00	2xxxx68	NOITE 2	PAP
5º		9,50	34xxx41	NOTURNO	CME/UTIN/PAP/UTIP
6º		9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
7º		8,50	35xxx79	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º		8,00	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
9º		8,00	313xx42	NOTURNO 2	PAP

10º		8,00	338xx11	NOTURNO	UCA/PAP/ UCM-P3/ UCM-P4
11º	2º	8,00	325xx37	NOTURNO	PAP
12º		7,50	31xx58	NOITE 2	UTIN/PAP
13º		6,50	180xx28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
14º		6,50	328xx05	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
15º		5,00	235xx39	NOTURNO/MATUTINO OU 12X36	PAP/UMUL-CCO/CC
16º		5,00	329xx49	NOTURNO	UTIN / UCINCO/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
17º		4,00	33xx89	NOTURNO	Qualquer setor exceto UTI NEO e UTI Pediátrica
18º		3,00	325xx78	NOTURNO	UCA/ CC
UBCME					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		14,50	215xx01	NOTURNO	CME/CC/UCIR
2º		10,50	234xx54	NOTURNO 2	CC
3º		10,50	338xx52	NOTURNO	UMUL-CCO/ UMUL-CPN/ CC
4º	1º	9,50	225xx90	NOTURNO	CME/UTIN/PAP/UTIP
5º		9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		9,00	328xx87	NOTURNO	USME/ UBCME-CC/UCIR
7º		8,50	35xx79	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º		8,00	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
9º		8,00	34xx83	NOTURNO	UCI/UCIR/UCM-P3/USME/CME
10º		8,00	234xx17	NOTURNO	UCM- NEFRO/ CC
11º		7,50	212xx77	NOTURNO	CME
12º		7,00	335xx47	NOTURNO 1	CC/UTIAD

13º		6,50	328xx05	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
14º		4,00	33xxx89	NOTURNO	Qualquer setor exceto UTI NEO e UTI Pediátrica
15º		3,50	35xxx78	NOTURNO	UCIR/ UCM-NEFRO/ CC/ CME
16º	2º	3,50	21xxx67	NOTURNO	UBCME
17º		3,00	325xx78	NOTURNO	UCA/ CC
UTIN					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		9,50	34xxx41	NOTURNO	CME/UTIN/PAP/UTIP
2º	1º	9,50	22xxx11	NOTURNO	UTIN/UCI
3º		9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º		8,50	35xxx79	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º	2º	8,00	34xxx83	NOTURNO	UCI/UCIR/UCM-P3/USME/CME
6º		8,00	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
7º	3º	7,50	31xxx58	NOTURNO 2	UTIN
8º	4º	7,50	150xx78	NOTURNO	Ucinco/ UTIN/UTIP/UMUL-CLO
9º		5,00	329xx49	NOTURNO	UTIN / UCI/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
UTIP					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		10,50	34xxx56	NOTURNO	UTIA/UCA/PAP/UTIP
2º		9,50	34xxx41	NOTURNO	CME/UTIN/PAP/UTIP
3º		9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º		8,50	35xxx79	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		8,00	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR

6º		7,50	150xx78	NOTURNO	Ucinco/ UTIN/UTIP/UMUL-CLO
7º		6,50	180xx28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
8º		5,00	329xx49	NOTURNO	UTIN / UCI/ PAP/ UTIP/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
UTIAD					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		13,00	212xx78	NOTURNO	UTIAD/UMUL-CLO
2º		10,50	34xxx56	NOTURNO	UTIA/UCA/PAP/UTIP
3º		9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º		8,50	35xxx79	DIURNO/NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		7,50	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		7,50	335xx47	NOTURNO 1	CC/UTIAD
7º		7,00	300xx24	NOTURNO	UTIAD
8º		6,50	180xx28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
9º		4,00	33xxx89	NOTURNO	Qualquer setor exceto UTI NEO e UTI Pediátrica
URIGIA					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		8,50	212xx51	NOTURNO	URIGIA

* Colaboradores que estão na lista por ordem cronológica, devido pedido ser anterior à publicação do regimento da CRIE.OBS: Atualizada em: 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA - SEI Nº 206, DE 14 DE JULHO DE 2026 – RECOMPOR O COMITÊ DE SAÚDE INDÍGENA O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Recompôr o Comitê de Saúde Indígena (CSIN) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil, com os membros a seguir:

Nome	Representatividade
Luciana Comunian	Enfermeira Saúde Indígena - Coordenadora CSIN - HU-UFGD
Alan Marcelo Simon	Enfermeiro Saúde Indígena - Vice-coordenador CSIN - HU-UFGD
Jacqueline Cristina Dos Santos Fioramonte	Enfermeira - CSIN - HU-UFGD
Gabriela Duarte Shimada	Enfermeira - CSIN - HU-UFGD
Ricelia Caroline Marinho Praia	Residente Representante da Residência Multiprofissional de Saúde Indígena- HU-UFGD / Secretário - CSIN - HU-UFGD
Hermeto Macário Amin Paschoalick	Superintendente - HU-UFGD
Tiago Amador Correia	Enfermeiro - Gerência de Atenção à Saúde - HU-UFGD
Thiago Pauluzi Justino	Médico - Gerência de Ensino e Pesquisa - HU-UFGD
Danielly Vieira Capoano	Gerência Administrativa - HU-UFGD
Karla Cristina Cabral Pinto	Enfermeira - Coordenação do Núcleo de Comissões Hospitalares - HU-UFGD
Rocleiton Ribeiro	Coordenador Técnico do Polo Base de Dourados/ DSEI/MS

Art. 2º Serão configurados como membros do CSIN e convidados a participar das discussões conforme regimento Interno ([52555466](#)) representantes das unidades assistenciais do HUGD, docentes e discentes da Faculdade de Ciências Humanas, Faculdade de Ciências da Saúde e Faculdade Intercultural Indígena da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); docentes e discentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) bem como representantes da comunidade indígena e do CONDISI. Outras instituições também poderão ser convidadas a participar das reuniões, conforme deliberação do Comitê, com o objetivo de

contribuir com as discussões, sem, contudo, integrarem a composição mínima obrigatória para quórum.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 207, DE 14 DE JULHO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MAYARA MUNIN ACIOLE HOFFMEISTER**, matrícula SIAPE nº 15***39, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 40, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Boletim nº 671, 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 208, DE 14 DE JULHO DE 2026 – PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, REDE HUBRASIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da rede HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **Resultado Preliminar da 1ª Fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade Multiprofissional**, vinculada à **Gerência de Atenção à Saúde** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

I - Classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação	Pontuação Critérios de Desempate	Situação	Critério de Eliminação nos termos do Edital 04/2026
1º	Érika Leite Ferraz Libório	15	6,8	Classificada	
	Luis Arthur Spinola Castilho			Indeferida	Inscrição indeferida por não atendimento aos procedimentos previstos no item 5 do Edital nº 04/2026, especialmente quanto aos documentos disponibilizados no item 11.3, em razão da apresentação da Declaração Cargo Comissionado e Função Gratificada sem o devido preenchimento.
	Iury Viana Santana			Indeferida	Inscrição indeferida por não atendimento aos procedimentos previstos no item 5 do Edital nº 04/2026, especialmente quanto aos documentos disponibilizados no item 11.3:a) ausência da declaração Cargo Comissionado e Função Gratificada eb) ausência da Declaração de nepotismo, declaração de inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e declaração de inexistência de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 5 (cinco) anos.
	Eliane Vieira de Pinha Meira			Indeferida	Inscrição indeferida por não atendimento aos procedimentos previstos no item 5 do Edital nº 04/2026, especialmente quanto aos documentos disponibilizados no item 11.3: a) apresentação sem assinatura da ficha de inscrição;b) apresentação

					sem assinatura da Declaração Cargo Comissionado e Função Gratificada e c) ausência da Declaração de nepotismo, declaração de inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e declaração de inexistência de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 5 (cinco) anos.
	Joyce Florencio Torquatro Mendonça			Indeferida	Inscrição indeferida por não atendimento aos procedimentos previstos no item 5 do Edital nº 04/2026, especialmente quanto aos documentos disponibilizados no item 11.3:a) ausência da declaração Cargo Comissionado e Função Gratificada eb) ausência da Declaração de nepotismo, declaração de inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e declaração de inexistência de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos critérios da Ebserh poderá fazê-lo de 15/07/2026 a 16/07/2026, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 54, DE 13 DE JULHO DE 2026 - CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC PERMANENTE
A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços realizadas pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, incluindo conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

Nome	Matrícula / SIAPE	Cargo
Americo Sousa Simarro	34****4	Engenheiro Clínico
André Fernando Pereira	22****1	Analista de Tecnologia da Informação
Angela Mendonça de Souza	18****3	Enfermeiro
Anne Ramos Fernandes	33****8	Assistente Administrativo
Camila Beatriz Souza de Medeiros	13****1	Engenheira Clínica
Carlos Alexandre Dias	13****1	Assistente Administrativo
Catalino Lopes Mareco Junior	22****4	Analista em Contabilidade - Chefe de Setor
Cinthia Bocatti	22****3	Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica
Clayton de Melo Ribeiro	11****5	Analista Administrativo
Cleuza Lima Nunes	21****5	Analista Administrativo
Cristiane Nava Duarte	21****5	Farmacêutica
Danilo Correia de Arruda	22****6	Assistente Administrativo
Douglas Lino da Silva	32****8	Assistente Administrativo
Erika Leite Ferraz Liborio	18****8	Nutricionista - Chefe de Unidade
Evelin Antoniassi Pereira	34****1	Assistente Administrativo
Filipe Augusto Lins Martins	17****8	Analista de Tecnologia da Informação - Chefe de Unidade
Flavio Felipe Soares da Silva	21****6	Técnico em Segurança do Trabalho - Chefe de Unidade

Franciele Paludo Ghedini	30****3	Enfermeira Nefrologista
Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral	30****1	Fisioterapeuta
Giselia Paula de Araujo Raimundo	22****6	Enfermeiro - Nefrologia
Izadora Ferreira Feitosa	20****1	Analista Administrativo - Administração
Josiclari Mota	22****5	Assistente Administrativo - Chefe de Unidade
Leonora Correa Da Costa De Marchi	21****2	Farmacêutica - Chefe de Unidade
Mara Lourenço Vermieiro	21****7	Técnica de Enfermagem - Chefe de Unidade
Marciane Maximo da Silva Lobo	33****4	Farmacêutico
Mauricio Hidemi Shimada	21****3	Cirurgião Dentista
Paulo Henrique Lodi	22****5	Assistente Administrativo - Chefe de Unidade
Pedro Ferreira da Silva Filho	35****4	Analista Administrativo - Administração
Regina Rossoni	35****5	Enfermeiro - Nefrologia
Reginaldo Candado	15****1	Assistente em Administração
Suzana Tiemi Fukushima Issy	33****3	Assistente em Administração
Vania de Carvalho das Neves	23****9	Enfermeira
Viviane Regina Noro	21****1	Biomédico
Yara Rodrigues Ferro	21****5	Assistente Administrativo - Chefe de Unidade

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;

- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Art. 8º Está Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA - SEI Nº 49, DE 08 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE PASSAGEM DE PLANTÃO NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Procedimento Operacional Padrão de PASSAGEM DE PLANTÃO NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - POP.UDE.008***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 50, DE 08 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTIGENCIAMENTO PARA FALHAS NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Procedimento Operacional Padrão de CONTIGENCIAMENTO PARA FALHAS NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES - POP.UDE.024***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 51, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE DE PACIENTE PARA TESTES DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAIS

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Procedimento Operacional Padrão de COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE DE PACIENTE PARA TESTES DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAIS - POP.UDE.003***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 52, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE REGISTRO DE AMOSTRAS DE PACIENTES EM PLANILHA
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **REGISTRO DE AMOSTRAS DE PACIENTES EM PLANILHA - POP.UDE.004***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 53, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE HEMOCOMPONENTES
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ARMAZENAMENTO DE HEMOCOMPONENTES - POP.UDE.015***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 54, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS TÉRMICAS DE COLETA E TRANSPORTE
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Procedimento Operacional Padrão de HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS TÉRMICAS DE COLETA E TRANSPORTE - POP.UDE.018***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 55, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE SANGRIA OU FLEBOTOMIA TERAPÊUTICA
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Procedimento Operacional Padrão de SANGRIA OU FLEBOTOMIA TERAPÊUTICA - POP.UDE.020***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 56, DE 09 DE JULHO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE DESCONGELAMENTO DE HEMOCOMPONENTES
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Procedimento Operacional Padrão de DESCONGELAMENTO DE HEMOCOMPONENTES - POP.UDE.021***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia